

ELIANE TEREZINHA MARIANO 55098100178
CNPJ: 30.066.136/0001-65
ESTRADA LINHA FONTANILLAS BAIRRO ZONA RURAL
JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.

ANEXO IX

Pregão Presencial nº 60/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022.
PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa ELIANE TEREZINHA MARIANO 55098100178, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 30.066.136/0001-65, Inscrição Estadual nº 13.717.454-3, Estabelecida na Estrada Fontanillas, Bairro Zona Rural, município de Juina, Estado de Mato Grosso, para atendimento do objeto destinado à município de Castanheira /MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2022.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que Trata seus ANEXO I:

2. DA DESCRIÇÃO E DA ESTIMATIVA DOS ITENS

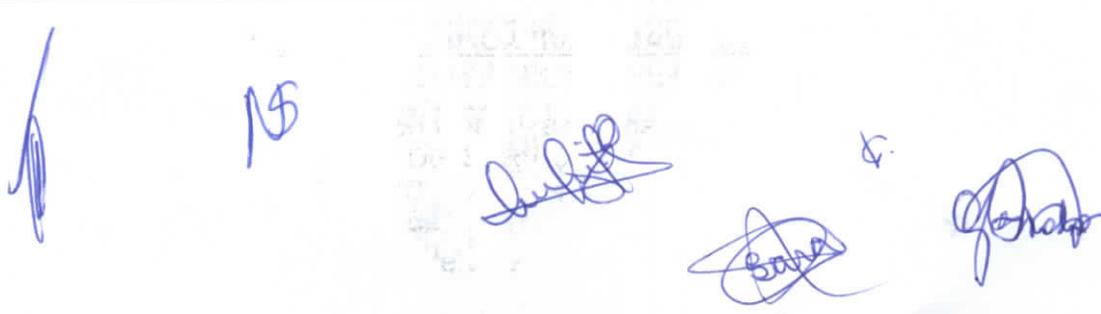
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	LOCAL ATUAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TIPO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12	UBS URBANO	MESES	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

3.1. A realização do processo licitatório tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS, ENFERMEIRO 40 HORAS E ENFERMEIRO 12X36, para a efetiva continuidade dos serviços indispensáveis voltados a saúde pública, esta do qual é de dever desta administração em prover por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Castanheira-MT.

1. DOS ORÇAMENTOS

4.1. Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também a Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelos fornecedores, assim como foi realizada a pesquisa de preços por meio do banco de preços, o parâmetro utilizado para a estimativa de preços se deu pelo menor valor.



PREF. MUNIC.
FLS. 135
Rub. 1

ELIANE TEREZINHA MARIANO 55098100178
CNPJ: 30.066.136/0001-65
ESTRADA LINHA FONTANILLAS BAIRRO ZONA RURAL
JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Realizar a entrega dos itens, serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos, conforme solicitação da secretaria, nas quantidades estipuladas e em conformidade com os dados citados na descrição.

O prazo para início da prestação de serviços é de imediato.

4. DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/MATERIAIS

Os serviços deverão ser prestados nesse município, tendo em vista a viabilidade, economicidade, vantajosidade e efetividade na execução, uma vez que, o interesse público se deve sempre prevalecer frente as dificuldades burocráticas e estatísticas.

Será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO qualquer irregularidade e outros defeitos que por ventura ocorram na execução dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos solicitados.

O recebimento definitivo dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20º (vigésimo) e 30º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos forem efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE que convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de

PREF. MUN
FLS. 135
Rub. 1

NS

ELIANE TEREZINHA MARIANO 55098100178
CNPJ: 30.066.136/0001-65
ESTRADA LINHA FONTANILLAS BAIRRO ZONA RURAL
JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.

informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, tais como:

- a) advertência por escrito;
 - b) multa moratória;
 - c) multa compensatória/indenizatória;
 - d) multa contratual;
 - e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL

Os preços são irremediáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o término do quantitativo dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos registrados, será limitado ao prazo de 12 (doze) meses, sendo inadmissível a sua prorrogação.

12. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes; e,
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes.

13. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO

- a) responder as notificações no prazo estabelecido; e,
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos.

15

PREF. MUNIC.
FLS. 136
Rub. 1

ELIANE TEREZINHA MARIANO 55098100178
CNPJ: 30.066.136/0001-65
ESTRADA LINHA FONTANILLAS BAIRRO ZONA RURAL
JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.

14. DO ACOMPANHAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os Administradores/Responsáveis por cada Secretaria solicitante são incumbidos de fiscalizar os serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos, dentre outros, juntamente com Fiscal de contratos.

15. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO:

- a) entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência; e,
- b) apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, divergente do solicitado na descrição dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos.

16. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os serviços conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 99661-8611 E-mail: liaterezinha2@hotmail.com

b) Banco Caixa Econômica Federal Agência nº: 3435 Conta nº: 013 00014886-0

De acordo com a legislação em vigor, eu, ELIANE TEREZINHA MARIANO, CPF/MF nº 550.981.001-78, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

CASTANHEIRA-MT 18 DE OUTUBRO DE 2022

Eliane T. Mariano

ELIANE TEREZINHA MARIANO 55098100178

CNPJ: 30.066.136/0001-65

ELIANE TEREZINHA MARIANO

CPF: 550.981.001-78

REPRESENTANTE LEGAL

PREF. MUNIC.

FLS. 132

Rub. 1

15

[Signature]

[Signature]

[Signature]

SARA AMELIA DO NASCIMENTO 05370982163

CNPJ: 47.297.005/0001-91

RUA ARIPUANA Nº 405 MODULO 5
JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.

ANEXO IX

Pregão Presencial nº 60/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa SARA AMELIA DO NASCIMENTO 05370982163, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 47.297.005/0001-91, Isento de Inscrição Estadual, Estabelecida na Rua Aripuanã, nº 405 Modulo 5, município de Juina, Estado de Mato Grosso, para atendimento do objeto destinado à município de Castanheira /MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2022.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que Trata seus ANEXO I:

2. DA DESCRIÇÃO E DA ESTIMATIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	LOCAL ATUAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TIPO ENFERMEIRO – 40 HORAS	12	PRONTO ATENDIMENTO	MESES	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

3.1. A realização do processo licitatório tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS, ENFERMEIRO 40 HORAS E ENFERMEIRO 12X36, para a efetiva continuidade dos serviços indispensáveis voltados a saúde pública, esta do qual é de dever desta administração em prover por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Castanheira-MT.

1. DOS ORÇAMENTOS

4.1. Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também a Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelos fornecedores, assim como foi realizada a pesquisa de preços por meio do banco de preços, o parâmetro utilizado para a estimativa de preços se deu pelo menor valor.

15

8.

PREF. MUNIC.

FLS. 133

Rub. 1

SARA AMELIA DO NASCIMENTO 05370982163

CNPJ: 47.297.005/0001-91

RUA ARIPUANA Nº 405 MODULO 5

JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Realizar a entrega dos itens, serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos, conforme solicitação da secretaria, nas quantidades estipuladas e em conformidade com os dados citados na descrição.

O prazo para início da prestação de serviços é de imediato.

4. DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/MATERIAIS

Os serviços deverão ser prestados nesse município, tendo em vista a viabilidade, economicidade, vantajosidade e efetividade na execução, uma vez que, o interesse público se deve sempre prevalecer frente as dificuldades burocráticas e estatísticas.

Será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO qualquer irregularidade e outros defeitos que por ventura ocorram na execução dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos solicitados.

O recebimento definitivo dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20º (vigésimo) e 30º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos forem efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE que convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de

PREF. MUN
FLS. 140
Rub. 5

SARA AMELIA DO NASCIMENTO 05370982163

CNPJ: 47.297.005/0001-91

RUA ARIPUANA Nº 405 MODULO 5

JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.

informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, tais como:

- a) advertência por escrito;
 - b) multa moratória;
 - c) multa compensatória/indenizatória;
 - d) multa contratual;
 - e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL

Os preços são irremediáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o término do quantitativo dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos registrados, será limitado ao prazo de 12 (doze) meses, sendo inadmissível a sua prorrogação.

12. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes; e,
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes.

13. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO

- a) responder as notificações no prazo estabelecido; e,
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos.

PREF. MUNIC.
FLS. 141
Rub. 1

SARA AMELIA DO NASCIMENTO 05370982163

CNPJ: 47.297.005/0001-91

RUA ARIPUANA Nº 405 MODULO 5

JUINA ESTADO DE MATO GROSSO.

14. DO ACOMPANHAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os Administradores/Responsáveis por cada Secretaria solicitante são incumbidos de fiscalizar os serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos, dentre outros, juntamente com Fiscal de contratos.

15. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO:

- a) entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência; e,
- b) apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, divergente do solicitado na descrição dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos.

16. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta,

observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os serviços conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à

execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 98425-8709 E-mail: saraamelia355@gmail.com

b) Banco Caixa Econômica Federal Agência nº: 3435 Conta nº: 013 00005947-7

De acordo com a legislação em vigor, eu, SARA AMELIA DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 053.709.821-63, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

CASTANHEIRA-MT 18 DE OUTUBRO DE 2022

Sara Amelia do Nascimento

SARA AMELIA DO NASCIMENTO 05370982163

CNPJ: 47.297.005/0001-91

SARA AMELIA DO NASCIMENTO

CPF: 053.709.821-63

REPRESENTANTE LEGAL



NS
S.



PREF. MUNIC.

FLS. 192

Rub. 5



GLEND A DOS SANTOS MOURA 05056295183
CNPJ: 48.094.584/0001-38
AV. MISSIONARIO DANIEL BERG BAIRRO SÃO JOSE
OPERARIO Nº 1094 N.
JUINA ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IX

Pregão Presencial nº 60/2022
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa GLEND A DOS SANTOS MOURA 05056295183, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 48.094.584/0001-38, Isento de Inscrição Estadual, Estabelecida na Avenida Missionário Daniel Berg nº 1094 N, Bairro São Jose Operário , município de Juina, Estado de Mato Grosso, para atendimento do objeto destinado à município de Castanheira /MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2022.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que Trata seus ANEXO I:

2. DA DESCRIÇÃO E DA ESTIMATIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	LOCAL ATUAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TIPO ENFERMEIRO – 12 X 36	12	UBS URBANO	MESES	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00

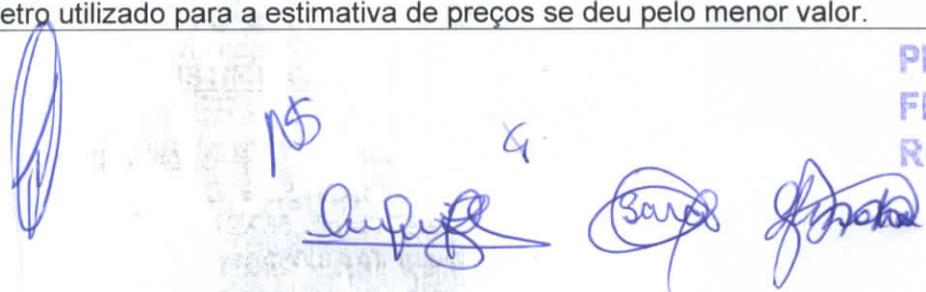
3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

3.1. A realização do processo licitatório tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS, ENFERMEIRO 40 HORAS E ENFERMEIRO 12X36, para a efetiva continuidade dos serviços indispensáveis voltados a saúde pública, esta do qual é de dever desta administração em prover por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Castanheira-MT.

1. DOS ORÇAMENTOS

4.1. Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também a Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelos fornecedores, assim como foi realizada a pesquisa de preços por meio do banco de preços, o parâmetro utilizado para a estimativa de preços se deu pelo menor valor.

PREF. MUNIC
FLS. 144
Rub. 1



GLENDIA DOS SANTOS MOURA 05056295183
CNPJ: 48.094.584/0001-38
AV. MISSIONARIO DANIEL BERG BAIRRO SÃO JOSE
OPERARIO Nº 1094 N.
JUINA ESTADO DE MATO GROSSO

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Realizar a entrega dos itens, serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos, conforme solicitação da secretaria, nas quantidades estipuladas e em conformidade com os dados citados na descrição.
O prazo para início da prestação de serviços é de imediato.

4. DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/MATERIAIS

Os serviços deverão ser prestados nesse município, tendo em vista a viabilidade, economicidade, vantajosidade e efetividade na execução, uma vez que, o interesse público se deve sempre prevalecer frente as dificuldades burocráticas e estatísticas.

Será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO qualquer irregularidade e outros defeitos que por ventura ocorram na execução dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos solicitados.

O recebimento definitivo dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração Municipal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20º (vigésimo) e 30º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos forem efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE que convocada e não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos; cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de

PREF. MUN
FLS. 195
Rub. 5



GLENDIA DOS SANTOS MOURA 05056295183
CNPJ: 48.094.584/0001-38
AV. MISSIONARIO DANIEL BERG BAIRRO SÃO JOSE
OPERARIO Nº 1094 N.
JUINA ESTADO DE MATO GROSSO

informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, tais como:

- a) advertência por escrito;
 - b) multa moratória;
 - c) multa compensatória/indenizatória;
 - d) multa contratual;
 - e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL

Os preços são irremediáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até o término do quantitativo dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos registrados, será limitado ao prazo de 12 (doze) meses, sendo inadmissível a sua prorrogação.

12. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes; e,
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes.

13. DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR REGISTRADO

- a) responder as notificações no prazo estabelecido; e,
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos.

PREF. MUNIC
FLS. 146
Rub. _____



GLENDASANTOSMOURA05056295183
CNPJ: 48.094.584/0001-38
AV. MISSIONARIO DANIEL BERG BAIRRO SÃO JOSE
OPERARIO Nº 1094 N.
JUINA ESTADO DE MATO GROSSO
14. DO ACOMPANHAMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os Administradores/Responsáveis por cada Secretaria solicitante são incumbidos de fiscalizar os serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos, dentre outros, juntamente com Fiscal de contratos.

15. DOS CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

NÃO SERÃO ACEITOS QUANDO:

- a) entregue com especificações diferentes das contidas no presente Termo de Referência; e,
- b) apresentar qualquer irregularidade durante a verificação de conformidade, divergente do solicitado na descrição dos serviços, materiais, peças, produtos, máquinas e/ou equipamentos.

16. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta,

observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os serviços conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à

execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

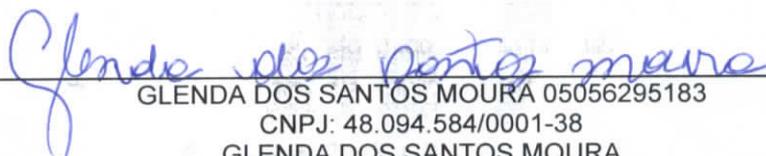
Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 99971-3881 E-mail: glendasantosmoura@hotmail.com

b) Banco Sicredi Agência nº: 0821 Conta nº: 69799-8

De acordo com a legislação em vigor, eu, GLENDASANTOSMOURA, CPF/MF nº 050.562.951-83, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

CASTANHEIRA-MT 18 DE OUTUBRO DE 2022


GLENDASANTOSMOURA05056295183
CNPJ: 48.094.584/0001-38
GLENDASANTOSMOURA
CPF: 050.562.951-83
REPRESENTANTE LEGAL

PREF. MUNIC.
FLS. 147
Rub. 5



15





